



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23/2017

São Francisco do Oeste/RN, 14 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a competência do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de parecer jurídico nos processos de Licitação e Dispensa de Licitação de abrangência da Prefeitura de São Francisco do Oeste;

CONSIDERANDO o aumento da demanda processual e ainda a escassez de recurso humano especializado para a elaboração dos respectivos pareceres e atuação nos referidos processos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada como competência e atribuição do cargo em Comissão de Consultor Jurídico, a elaboração de pareceres jurídicos nos processos de Licitação e Dispensa de Licitação, como medida de assistência ao Assessor Jurídico do Gabinete nesses respectivos atos, nos termos do art. 6º, III, alíneas “c” e “f” da Lei 002/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal